

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS N.º 06/2021

A Prefeitura Municipal de Canas, através da Comissão Executiva Permanente dos Processos Seletivos, nomeada pelo Decreto nº. 002/21, nos termos do disposto na Lei nº 414 de 03 de março de 2010, torna público a abertura de inscrição para estágio e estabelece normas para o preenchimento de Cadastro Reserva – CR para estágio remunerado para estudantes de Ensino Nível Superior e Técnico.

### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas de Estágio para o ano de 2022 bem como, cadastro de reservas, para os seguintes cursos:

CURSO	NÍVEL	NÚMERO DE VAGAS	TAXA DE INSCRIÇÃO
Administração De Empresas	Superior	02 + CR	R\$ 20,00
Contabilidade	Superior	02 + CR	R\$ 20,00
Design Gráfico	Superior ou cursando 3º ou 4ºanos	01 + CR	R\$ 20,00
Direito	Superior	02 + CR	R\$ 20,00
Educação Física	Superior	01 + CR	R\$ 20,00
Enfermeira Padrão	Superior	01 + CR	R\$ 20,00
Engenharia Civil	Superior	02 + CR	R\$ 20,00
Farmácia	Superior	01 + CR	R\$ 20,00
Fisioterapia	Superior	01 + CR	R\$ 20,00
Jornalismo	Superior ou cursando 2º, 3º ou 4º anos	01 + CR	R\$ 20,00
Nutrição	Superior	01 + CR	R\$ 20,00
Odontologia	Superior	01 + CR	R\$ 20,00
Pedagogia	Superior	10 + CR	R\$ 20,00
Psicologia	Superior	01 + CR	R\$ 20,00
Publicidade e Propaganda	Superior ou cursando 2º, 3º ou 4º anos	01 + CR	R\$ 20,00
Recursos Humanos	Superior	01 + CR	R\$ 20,00

Serviço Social	Superior	01 + CR	R\$ 20,00
----------------	----------	---------	-----------

\* A classificação final será única para todas as áreas afins.

1.1. A celebração do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio será de acordo com a Lei Municipal nº. 414 de 03 de março de 2010.

1.2. O valor da Bolsa Auxílio incluído o auxílio transporte será de: Nível Superior 6h – R\$ 663,25.

1.3 A validade do Processo Seletivo 005/2021 para exercício de 2022 será de um (01) ano, havendo interesse em conveniência da Administração Pública Municipal poderá ser prorrogado por mais um ano.

## 2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1. Serão permitidas somente inscrições on-line;

Procedimentos para a inscrição on-line:

- I. O candidato deverá acessar o link <https://forms.gle/LxaxzuJareKH1dr66> durante o período de inscrição (20 de dezembro de 2021 a 02 de janeiro/2022), preencher corretamente e uma única vez o formulário, enviar as respostas e aguardar a confirmação da inscrição no e-mail cadastrado no formulário.
- II. O candidato deverá acessar o site da Prefeitura Municipal de Canas – [www.canas.sp.gov.br](http://www.canas.sp.gov.br) para acessar a guia de recolhimento eletrônica – BOLETO – seguindo as seguintes instruções:
  - a) Acessar o site da Prefeitura Municipal de Canas [www.canas.sp.gov.br](http://www.canas.sp.gov.br);
  - b) No MENU, clicar em SERVIÇOS e a seguir, em GUIA DE RECOLHIMENTO ELETRÔNICO;
  - c) Insira seu CPF (CADASTRO DE PESSOA FÍSICA),
  - d) Se for o primeiro acesso no site da Prefeitura Municipal de Canas, o candidato deverá realizar cadastro para a emissão da GUIA DE RECOLHIMENTO ELETRÔNICO, tenha em mãos seus documentos para preencher corretamente as informações necessárias;
  - e) Em NOVA GUIA, insira a data de vencimento do boleto: 03/01/2022, em seguida selecione o serviço desejado - TAXA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO, preencha corretamente os campos obrigatórios (QUANTIDADE - 1 / VALOR DO CARGO PRETENDIDO CONFORME QUADRO DESCRITIVO DOS CARGOS NO TÓPICO 2 DESTE EDITAL) e ao finalizar, o boleto será gerado para pagamento.

2.2. As inscrições serão realizadas no período de 20 de dezembro de 2021 a 02 de janeiro de 2022;

2.3. Só poderão participar do Processo Seletivo estudantes dos cursos descritos no item 1.

2.4. São requisitos para inscrição e contratação:

- Idade mínima de 17 (dezesete) anos;
- Ser brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país;
- Estar regularmente matriculado no ano letivo de 2022;

2.5. Às pessoas portadoras de necessidades especiais são assegurados 10% das vagas na presente Seleção e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização da prova.

2.5.1. O candidato deverá declarar no ato da inscrição, ser portador de necessidades especiais, especificando-as.

### **3 – DO PROCESSO SELETIVO**

3.1. O Processo seletivo constará de uma única fase: Prova Objetiva.

3.2. A Prova Objetiva constará de vinte questões com quatro alternativas cada, versando sobre Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais a nível.

i Cada questão equivalerá a 0,5 (meio) ponto e a pontuação máxima será de 10 pontos, de caráter classificatório.

ii A prova objetiva será realizada no dia 15 ou 16 de janeiro de 2022 às 09h00 na Escola Municipal Professor João Nery Marton, situada na Rua Benedito Vicente da Silva, 35 – Bairro São João. Canas – SP, e ou EMEF Profa. Alice Vilela Galvão, situada na Rua Homero Ortis Marcondes, no. 470, centro, Canas-SP, com duração de 02 (duas) horas.

iii A classificação dos candidatos será considerada de acordo com os pontos obtidos na prova objetiva. Constará uma listagem geral e serão classificados por ordem decrescente de pontos obtidos, observando-se a pontuação total obtida na prova objetiva.

iv Havendo empate na classificação, proceder-se-á ao desempate usando o seguinte critério preferencial: o de maior idade. Permanecendo o empate, será adotado o critério de maior pontuação na prova objetiva em português, persistindo empate, em matemática, depois em conhecimentos gerais e por fim sorteio.

3.3. A Prefeitura Municipal de Canas divulgará no dia 17 de janeiro de 2021, o gabarito preliminar da Prova Objetiva.

3.4. Até o dia 28 de fevereiro de 2022 será divulgado o Resultado Final em lista única por cargo com a pontuação total atribuída na prova objetiva no site: [www.canas.sp.gov.br](http://www.canas.sp.gov.br) e no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situado na Avenida 22 de Março nº 369 – Centro – Canas, no horário entre 09h00 e 17h00.

### **4 - DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA**

4.1. Os portadores de necessidades especiais deverão apresentar Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

i Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

4.2. A convocação obedecerá à classificação final obtida pelo candidato no presente Processo Seletivo.

4.3. A convocação para preenchimento da(s) vaga(s) será feita através de telefone ou telegrama, se o caso.

4.4. Sendo o candidato convocado e contratado, deverá participar da Integração para Novos Estagiários, ministrado pela Prefeitura Municipal de Canas que já receberá as instruções sobre suas condições e local de estágio.

i O não comparecimento na Integração para Novos Estagiários implicará na desclassificação no Processo Seletivo, não cabendo recurso.

ii As vagas de Pedagogia serão atribuídas aos estagiários de acordo com a escolha de cada candidato, obedecida à ordem de classificação, de acordo com a disponibilidade de cada unidade escolar, que será apresentada pela Diretora Municipal de Educação na data descrita no item 4.4 do presente edital.

4.5. O candidato aprovado no Processo seletivo, interessado na celebração do Termo de Compromisso, deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos.

i A não apresentação na data, horário e local estabelecido será considerada como desinteresse na(s) vaga(s) oferecida(s) não cabendo recurso.

4.6. O estudante que não se interessar pela vaga oferecida, deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Canas para assinatura de Termo de Desistência, não podendo concorrer à outra vaga pela mesma seleção. Caso não compareça será imediatamente declarado desistente.

4.7. Na convocação dos estudantes a Prefeitura Municipal de Canas informará o perfil e requisito da vaga. Caso o requisito horário do curso não se enquadre ao horário de estágio, o mesmo ficará na lista de remanescentes para a próxima vaga dentro do perfil, ou o estudante transferirá seu horário de curso para atender o perfil da vaga a ser preenchida.

## **5 – DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**

5.1. O início previsto para o estágio será a partir do dia 02 de março de 2022.

5.2. Após aprovação, o estagiário deverá providenciar Declaração de Matrícula (atual, carimbada e assinada pela Instituição de Ensino), cópia do RG e CPF, e retirar junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canas o seu TCE (contrato) para assinatura da Instituição de Ensino e após, se apresentar à Prefeitura Municipal com os seguintes documentos: TCE assinado pela Instituição de Ensino, estudante e responsável no caso de menor de idade; RG (original e cópia); CPF (original e cópia); Comprovante de Endereço (original e cópia). Uma fotografia 3x4. No ato da apresentação dos documentos acima solicitados o estudante deverá retirar o formulário para a abertura de conta corrente.

5.3. O horário de estágio será estabelecido de acordo com a área em que o estagiário irá desenvolver o estágio, podendo ser em forma de escala de revezamento, aos sábados, domingos e feriados, totalizando a jornada diária e semanal.

5.4. O Termo de Compromisso de Estágio (TCE) terá validade, desde que obedecidos os requisitos para a continuidade do estágio, até o dia 31 de dezembro de 2022, ocasião em que todos os TCEs serão rescindidos de pleno direito, observando-se a necessidade do Município na manutenção ou não de cada estágio.

## **6 - RECURSOS**

- 6.1. Os recursos deverão ser efetuados por escrito, devidamente fundamentados, dirigidos à Comissão Executiva do Processo Seletivo, devendo ser entregues e protocolados junto ao Departamento de Protocolo Geral da Prefeitura, à Avenida 22 de Março nº. 369, no Paço Municipal, na cidade de Canas, constando o nome do candidato, o documento de identificação e telefone.
- 6.2. Caso o candidato prefira, o modelo de formulário para recursos estará disponível no Paço Municipal e junto a Diretoria de Educação, sendo ainda este dispensável à apresentação da referida peça recursa;
- 6.3. O prazo de interposição de recurso será de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos respectivos resultados, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente;
- 6.4. Serão indeferidos os recursos interpostos fora dos prazos e condições estabelecidas;
- 6.5. A Comissão Executiva do Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## **7 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 7.1. O Processo Seletivo terá validade até 31 de dezembro de 2022 ou quando do esgotamento de candidatos aprovados e selecionados para a formação do Cadastro de Reserva.
- 7.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.
- 7.3. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.
- 7.4. O estagiário deverá entregar trimestralmente ao setor de Recursos Humanos (RH) da Prefeitura Municipal de Canas declaração de assiduidade e frequência do curso em que estiver matriculado sob pena de rescisão do TCE após a expiração de cada trimestre caso não haja a respectiva comprovação.
- 7.5. O estagiário que durante sua jornada faltar injustificadamente terá seu dia ou hora de trabalho/aprendizagem descontados de sua bolsa auxílio ao final do mês. Em casos de doença, o estagiário deverá prontamente comunicar ao setor de Recursos Humanos (RH) desta Prefeitura o motivo de sua falta e encaminhar ao supracitado departamento o atestado médico competente.
- 7.6. A Prefeitura Municipal de Canas não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao estudante decorrentes de: a) endereço não atualizado; b) endereço de difícil acesso; c) correspondência devolvida pela EBCT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato. d) correspondência recebida por terceiros.
- 7.7. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pela Comissão Executiva Permanente dos Processos Seletivos, nomeada pelo Decreto nº. 002/2021.
- 7.8. Fica eleito o Foro da Comarca de Lorena para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do processo regrado neste Edital.

Prefeitura Municipal de Canas, 17 de dezembro de 2021.

**SILVANA KOMEIH DA SILVA ZANIN**  
**Prefeita Municipal**

Wanda Maris Moreira dos Santos Ferreira  
Presidente Comissão Permanente de Processo Seletivo

Evellyn Martins Carvalho  
Secretária Comissão Permanente de Processo Seletivo

Benedita Valéria de Oliveira  
Membro Comissão Permanente de Processo Seletivo